

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EDITAL 001/2018**

**DECISÃO AO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Decisão da Comissão Organizadora n. 006/2019**

**Pedido de isenção de taxa de inscrição n. 005/2019**

**Interessado: Joemir Rezende Pinto**

Trata-se de pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público para provimento de vagas dos cargos de Procurador Jurídico e Controlador Interno da câmara Municipal de Vereadores da cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, formulado por Joemir Rezende Pinto.

Afirma o requerente que não tem vínculo empregatício, solicitando a concessão da isenção da taxa de inscrição do concurso, por não ter condições de arcar com as despesas referentes à taxa de inscrição.


**É breve o relato. Decidimos.**

Inicialmente, cumpre observar que o pedido de isenção foi apresentado tempestivamente, portanto o recebemos e processamos.

A despeito dos argumentos e prova documental apresentados pelo requerente, verifica-se que o pedido está acompanhado da justificativa e da cópia da CTPS, preenchendo os requisitos necessários à concessão da isenção, previstos no edital.

**Sendo assim, conhecemos do pedido apresentado, em razão de sua tempestividade, e concedemos à requerente a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso.**

Mineiros/GO, 06 de fevereiro de 2019.

  
**Comissão Organizadora**  
Edital 001/2018